



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.044 /

## “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘OBRA MISSIONÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “**Obra Missionária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**”, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Nicarágua, 186, Jardim Bela Vista, registrada sob o número de ordem 1.938 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE MAIO DE 2015.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal